



**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



## **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 064/2019**

### **EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2019**

O **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Milton José Paizani, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, do Decreto Federal nº 21.981/32, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, e demais legislações pertinentes, torna público que fará realizar Licitação Pública, na modalidade de **LEILÃO, PRESENCIAL e ONLINE, simultaneamente e em tempo real**, do tipo maior lance de cada lote, por meio do Leiloeiro Público Oficial, **HELICIO KRONBERG**, matriculado na Junta Comercial do Paraná sob o número 653, nos termos e condições deste Edital

#### **01 –OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objetivo “**LEILÃO DE INSERVÍVEIS DESTA MUNICIPALIDADE, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS e OUTROS**”.

#### **02 – PREÇO MÍNIMO**

2.2. O preço mínimo global da presente licitação será de **R\$ 358.700,00** (trezentos e cinquenta e oito mil e setecentos reais) e o objeto será leiloado **por item** cujos preços mínimos estão em conformidade com a LISTA DE BENS deste edital, Anexo I, conforme Termo de Inservibilidade, cuja inspeção física e documental foi procedida pela Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis, designada pela Portaria nº. 651/2018.

#### **03 - DATA, HORÁRIO E LOCAL**

3.1. O leilão será realizado no dia **25 de abril de 2019** com início às **09:00h**, na Sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário.

#### **04 – PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas devidamente cadastradas em situação regular no cadastro de pessoa física – **CPF/MF**, devendo apresentar documento de identificação pessoal com foto e comprovante de endereço.

4.2. Poderão participar do leilão pessoas jurídicas devidamente constituídas e inscritas no **CNPJ/MF**, devendo ser representada por sócio administrador, o qual deverá apresentar cópia autenticada do contrato social e alterações se houver, ou por meio de procurador, desde que apresente instrumento de procuração com finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida e presente, igualmente, cópia autenticada do contrato social e alterações se houver.

4.3. Os documentos referidos nos itens anteriores deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, que deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou estar publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.

Dra. Patricia Finamori de Souza Koschinski

Milton José Paizani

Assessora Jurídica

Prefeito Municipal

OAB-PR 57.727



**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



4.4. Os interessados em participar do **leilão** deverão se cadastrar no site [www.hkleiloes.com.br](http://www.hkleiloes.com.br), observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

4.5. O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 horas de antecedência ao leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação.

4.6. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação **da forma online**;

4.6.1 – Para participar da **sessão presencial** o cadastro poderá ser realizado pessoalmente no ato a sessão do leilão.

4.7. Será imprescindível que o arrematante do bem leiloadado seja o titular da conta bancária, não sendo aceito, em qualquer hipótese, cheques de terceiros.

4.8. Neste Leilão **NÃO** poderão participar, direta ou indiretamente, servidores públicos Municipais, pertencentes ao quadro de servidores do Município de Rio Negro, Estado do Paraná.

4.9. Neste Leilão **NÃO** poderão participar pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, desde que sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

## **05 – VISITAS**

5.1. Os bens, objeto desta licitação, poderão ser visitados, examinados e vistoriados a partir do dia **01/04** até o dia **24/04/2019**, no horário das 08:00 às 11:30h e das 13:00 às 17:00h: , nos endereços a seguir indicados:

- **SUCATAS**: Depósito do Município, Rua Professor Luis José Lauer, s/n – Bairro Passa Três – Rio Negro/PR; Local conhecido como MOTOCROSS;

- **VEICULOS**: Centro de Serviços do Município “OFICINA”, Rua Prof. João Raimundo, n.º 434, centro;

5.2. Para maiores informações ligar para a Prefeitura Municipal de Rio Negro, através do telefone 47 3642:3280, ramal 423, falar com o Departamento de Patrimônio.

## **06 – ESTADO DOS BENS**

6.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Município ou ao Leiloeiro Oficial, qualquer responsabilidade quanto a defeitos, vícios ocultos ou consertos, bem como providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados, não aceitando reclamações ou desistências decorrentes de omissão no exame e vistoria dos bens colocados em leilão.

Dra. Patricia Finamori de Souza Koschinski

Assessora Jurídica

OAB-PR 57.727

Milton José Paizani

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



## **07 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento deverá ser feito À VISTA, no ato do Leilão, de 100% (cem por cento) do valor correspondente ao maior lance ofertado, e mais 5% (cinco por cento) do valor total como comissão do Leiloeiro.

7.2. Formas de Pagamento:

7.2.1 – O pagamento poderá ser feito através de cheque, cujo bem somente será liberado após sua compensação;

7.2.2 – O pagamento poderá ser feito através de quitação de DAM – Documento de Arrecadação Municipal para efetivação do pagamento na rede bancária, desde que deixado cheque caução como garantia;

7.2.2.1 – Após a efetivação do pagamento o referido cheque será devolvido ao arrematante.

7.3. O Pagamento da comissão do leiloeiro será através de depósito identificado, junto ao Banco **BRDESCO, Agência 2347, conta corrente nº 11.400-6**, em nome do leiloeiro oficial, Sr. **HELICIO KRONBERG**, CPF nº 085.187.848-24, devendo ser informado o número do CPF ou CNPJ do depositante como código identificador.

7.4. Efetivado o depósito mencionado no item 7.3, o comprovante deverá ser enviado para o seguinte e-mail: “ [helcio@kronberg.com.br](mailto:helcio@kronberg.com.br)” ou pelo **watts (41) 9 9905-6479**.

7.5. Não serão aceitos cheques de terceiros e as Notas de Venda em Leilão serão emitidas em nome do arrematante ou da empresa da qual é proprietário, mediante apresentação de contrato social. Não será permitida emissão em nome de terceiro estranho ao ato da arrematação;

7.6. Para as arrematações efetivadas através **do ambiente online**, será emitida o Documento de Arrecadação Municipal – DAM e entregue ao leiloeiro que o encaminhará ao arrematante para liquidação em até 24:00h;

7.7. Efetivado o depósito mencionado no item 7.6, o comprovante deverá ser enviado para o seguinte e-mail: [helcio@kronberg.com.br](mailto:helcio@kronberg.com.br)

7.8. O pagamento deverá ser realizado, em até 24 horas após o término do mesmo. O leiloeiro oficial está autorizado a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.

## **08 – RETIRADA DOS BENS**

8.1. Os bens arrematados **poderão** ser retirados no dia do próprio leilão ou em até 30(trinta) dias da realização do mesmo, nos endereços indicados para cada lote, nos seguintes horários das 08:00 às 11:30h e das 13:00 às 17:00h, com a **apresentação da Nota de Venda em Leilão** findo este prazo incorrerão em pagamento de estadia de **R\$100,00 (cem reais)** por dia.

Dra. Patricia Finamori de Souza Koschinski

Assessora Jurídica

OAB-PR 57.727

Milton José Paizani

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



8.1.1 –Findo este prazo, o bem será revertido ao Município de Rio Negro, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão.

8.2. A retirada dos bens ficará vinculada à compensação do cheque, à integralização de depósito bancário ou do pagamento do boleto bancário, para arrematações online, e à apresentação da Nota de Venda em Leilão. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a quitação dos valores ou a apresentação da nota de venda, e ou sem a quitação da taxa de comissão do leiloeiro;

8.3. No ato da retirada, o arrematante, ou a pessoa por ele autorizada, assinará o “Termo de Entrega de Bens”, em três vias, e, no caso dos bens enquadrados nos itens 40 e 42 no que couber, também assinará o “Termo de Compromisso/Responsabilidade”, referente à habilitação legal para transporte e destinação dos mesmos;

8.4. A retirada do bem por terceiros só será permitida mediante apresentação de autorização do arrematante, por escrito, devidamente assinada e com firma reconhecida;

8.5. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes de sua retirada, assim como a verificação da necessidade de óleo lubrificante e de combustível dos veículos e máquinas arrematados;

## **09 – CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. Após o lance aceito, nunca ao inferior da avaliação, o arrematante deverá identificar-se fornecendo o nome, endereço e documentos, para emissão da Nota de Venda em leilão;

9.2. No caso de desistência, o arrematante pagará uma multa de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o valor da arrematação, bem como ficará sujeito as sanções legais independente de interpelação judicial ou extrajudicial;

9.3. Fica reservado ao Comitente, não liberar os bens por preços inferiores ao da avaliação;

9.4. No ato da arrematação, o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes no presente Edital e não poderá alegar desconhecimento das condições, o qual foi amplamente distribuído, publicado no site oficial do município, qual seja, [www.rionegro.pr.gov.br](http://www.rionegro.pr.gov.br), bem como na página oficial do leiloeiro contratado, qual seja [www.kronberg.com.br](http://www.kronberg.com.br) e lido no início do leilão;

9.7. A comitente entregará os bens com a sua documentação, IPVA, multas, seguro obrigatório e taxas em dia. Outras despesas de transferências, IPVA, taxas e outras vencidas após a data do leilão, correrão por conta do arrematante;

9.8. A documentação necessária à transferência de propriedade do veículo será encaminhada e providenciada junto ao CIRETRAN pelo Comitente, todas as despesas necessárias ficarão sob responsabilidade do arrematante;

Dra. Patricia Finamori de Souza Koschinski

Assessora Jurídica

OAB-PR 57.727

Milton José Paizani

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



9.9. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas;

9.10. Comitente e o Leiloeiro não respondem por ICMS de contribuinte para emitir Nota Fiscal de entrada ou providenciar a guia de recolhimento (GR/PR) junto ao fisco estadual, sob pena de multa e apreensão do bem pela fiscalização. Os impostos que venham a incidir sobre o leilão são de responsabilidade do arrematante;

9.11. De acordo com a legislação em vigor, o veículo sinistrado está sujeito a vistoria pelos órgãos competentes (INMETRO/DFRV), cujas despesas correrão por conta do arrematante;

9.12. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes ou durante da realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

9.13. Ao Município se reserva o direito de revogar ao anular este Leilão, nos casos previstos em Lei, sem que caiba qualquer indenização por parte do Município.

#### **10 – DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Negro, 22 de março de 2019.

Milton José Paizani  
Prefeito Municipal

Dra. Patricia Finamori de Souza Koschinski  
Assessora Jurídica  
OAB-PR 57.727

Milton José Paizani  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE BENS**

N.º	QTDE	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO	VALOR TOTAL
01	1	Veículo Fiat/Ducato Cargo	AMH 2456	2004/2004	R\$ 10.000,00
02	1	Veículo VW/Kombi Escolar	AJR 1645	2000/2001	R\$ 4.500,00
03	1	Veículo Fiat/UNO mille Smart	AJN 3482	2000/2000	R\$ 3.500,00
04	1	Veículo Onibus MB608	AFJ 9211	1985/1985	R\$ 5.000,00
05	1	Veículo VW/Saveiro CL	AGW 2533	1996/1997	R\$ 3.500,00
06	1	Veículo VW/Kombi Escolar	ALU 9320	2004/2004	R\$ 4.500,00
07	1	Veículo VW/Kombi Escolar	AJC 5689	2002/2002	R\$ 4.500,00
08	1	Veículo Fiat/Palio ED	AGZ 0967	1997/1997	R\$ 3.000,00
09	1	Veículo Ford/Eco Sport 4WD	DSJ 6938	2006/2007	R\$ 8.000,00
10	1	Veículo Caminhão Ford F14000, caçamba basculante 10M3	AJE 9454	2000/2000	R\$ 18.000,00
11	1	Veículo Caminhão MBL, basculante	AIW 6809	1975/1975	R\$ 12.000,00
12	1	Rolo compactador CA15	-	1990	R\$ 20.000,00
13	1	Veículo Fiat/Doblo Attractive 1.4, 2015, placa Renavam n° 01070563886	BAC 7179	2015/2016	R\$ 20.000,00

Dra. Patricia Finamori de Souza Koschinski

Assessora Jurídica

OAB-PR 57.727

Milton José Paizani

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

14	1	Veículo GM/Pic Up Corsa	ALD 8612	2003/2003	R\$	5.000,00
15	1	Motoniveladora Dresser R835 N3 10002 n°1115	-	1990	R\$	30.000,00
16	1	Ambulância Furgão Renault/Master 2.0	ARW 6576	2009/2010	R\$	20.000,00
17	1	Veículo Tipo Van	ATH 3141	2010/2010	R\$	25.000,00
18	1	Veículo VW/Kombi Escolar	AQY 2476	2008/2009	R\$	9.000,00
19	1	Veículo VW/Kombi Escolar	ALU 9321	2004/2004	R\$	3.500,00
20	1	Veículo Fiat/Uno Mille Way	ARA 4982	2009/2009	R\$	2.800,00
21	1	Veículo Renault/Clio 1.0	APB 4840	2007/2008	R\$	6.000,00
22	1	Veículo Renault/Clio 1.0	ANY 5614	2006/2006	R\$	6.000,00
23	1	Veículo VW/Kombi Escolar	ANU 9516	2006/2006	R\$	3.800,00
24	1	Veículo VW/Kombi Escolar	ANC 3679	2005/2006	R\$	6.000,00
25	1	Trator John Deere 5705	-	2000	R\$	24.500,00
26	1	Veículo Renault/Megane Grand Tour 1.6	AUY 2768	2011/2012	R\$	18.800,00
27	1	Veículo Fiat/Uno Mille Way	ARA 8633	2009/2010	R\$	3.700,00
28	1	Veículo VW/Parati CL 1.8	ADM	1993/1993	R\$	2.900,00

Dra. Patricia Finamori de Souza Koschinski

Assessora Jurídica

OAB-PR 57.727

Milton José Paizani

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



			0448			
29	1	Veículo Caminhão MBL, 1620, caçamba basculante	AHK 7405	1997/1997	R\$	27.900,00
30	1	Veículo Caminhão Ford F14000, caçamba basculante 10M3	AJE 9457	2000/2000	R\$	30.500,00
31	1	Veículo Fiat/Iveco Daily	JZN 7769	2002/2002	R\$	13.900,00
32	1	Veículo VW/Kombi	All 0276	1998/1999	R\$	5.300,00
33	1	Soprador de folhas elétrico Stihl (Avariado)			R\$	200,00
34	3	Roçadeiras Stihl (Avariadas)			R\$	200,00
35	1	Grade de arado com 16 discos			R\$	800,00
36	1	Grade de arado com 14 discos			R\$	300,00
37	1	Pipa para trator 3000 litros			R\$	500,00
38	1	Carreta agrícola 2 eixos			R\$	900,00
39	1	Carreta agrícola 1 eixos			R\$	450,00
40	1	Tanque de combustível com capacidade de 15 mil litros			R\$	1.550,00
41	28	Aproximadamente Rádios variados (Com defeito)			R\$	175,00
42	1	Aparelho de Som			R\$	90,00
43	6	Aparelhos de DVD (usados)			R\$	90,00
44	4	Televisores (usados)			R\$	125,00
45	2	Balanças (usadas)			R\$	20,00
46	4	Cadeiras Odontológicas			R\$	1.015,00
47	4	Estufas de esterilização e secagem (usadas)			R\$	770,00
48	2	Autoclaves odontológicas (usadas)			R\$	790,00

Dra. Patricia Finamori de Souza Koschinski

Assessora Jurídica

OAB-PR 57.727

Milton José Paizani

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

49	1	Compressor odontológico com micro motor (com defeito)	R\$	175,00
50	5	Escadas de 2 degraus (usadas)	R\$	30,00
51	2	Balanças pediátricas (usadas)	R\$	90,00
52	4	Macas (usadas)	R\$	95,00
53	1	Mesa de exames (usada)	R\$	30,00
54	1	Carrinho de limpeza (usado)	R\$	125,00
55	1	Aspirador de pó (usado)	R\$	25,00
56	1	Forno elétrico (usado)	R\$	60,00
57	1	Maquina de lavar roupas (usada)	R\$	180,00
58	1	Lavadora de alta pressão (usada)	R\$	60,00
59	1	Batedeira (usada)	R\$	15,00
60	1	Centrifuga de frutas (usada)	R\$	15,00
61	1	Espremedor de frutas (usado)	R\$	10,00
62	2	Liquidificadores (usados)	R\$	25,00
63	4	Estantes de aço com 6 prateleiras (usadas)	R\$	25,00
64	3	Cadeiras de rodas (usadas)	R\$	170,00
65	4	Maquinas de escrever (usadas)	R\$	60,00
66	4	Freezers (usados)	R\$	585,00
67	1	Maquina de Xerox Workcenter M118 (usada)	R\$	120,00
68	1	Fragmentadora (usada)	R\$	40,00
69	1	Relógio Ponto (usado)	R\$	20,00
70	3	Geladeiras (usadas)	R\$	190,00
71	2	Bebedouros (usados)	R\$	135,00
72	3	Purificadores de água (usados)	R\$	125,00

Dra. Patricia Finamori de Souza Koschinski

Assessora Jurídica

OAB-PR 57.727

Milton José Paizani

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



73	56	56 Baterias usadas de 45Ah a 150Ah - Preço como sucata	R\$	1.800,00
74	1	Suporte de TV (usado)	R\$	15,00
75	2	Espelhos de banheiro (usados)	R\$	15,00
76	2	Esfigmomanômetros (usados)	R\$	20,00
77	1	Quadro de madeira (usado)	R\$	35,00
78	5	Suportes para galão de água (usados)	R\$	25,00
79	1	Banqueta (usada)	R\$	15,00
80	4	Aparelhos de fax (usados)	R\$	65,00
81	10	Telefones com fio (usados)	R\$	75,00
82	4	Telefones sem fio (usados)	R\$	95,00
83	2	Calculadoras (usadas)	R\$	25,00
84	30	Estabilizadores (usados)	R\$	275,00
85	10	Nobreak (usados)	R\$	495,00
86	25	Impressoras (usadas)	R\$	2.080,00
87	15	Monitores (usados)	R\$	190,00
88	18	CPU's (usados)	R\$	450,00
89	5	Switch/Hub (usados)	R\$	80,00
90	5	Roteadores (usados)	R\$	50,00
91	18	Teclados de computador	R\$	105,00
82	4	Aquecedores	R\$	45,00
93	2	Ventiladores de teto	R\$	35,00
94	3	Ventiladores de parede	R\$	90,00
95	4	Ventiladores de Coluna (usados)	R\$	65,00
96	3	Ventiladores (usados)	R\$	25,00

Dra. Patricia Finamori de Souza Koschinski

Assessora Jurídica

OAB-PR 57.727

Milton José Paizani

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

97	4	Circuladores de ar (usados)	R\$	70,00
98	2	Armários com duas portas de correr (usados)	R\$	55,00
99	1	Armário de vidro com uma porta (usado com defeito)	R\$	65,00
100	4	Arquivos de aço (usados)	R\$	320,00
101	12	Cadeiras giratórias (usadas)	R\$	235,00
102	2	Cadeiras estofadas (usadas)	R\$	10,00
103	10	Cadeiras longarina de 3 lugares (usadas)	R\$	335,00
104	3	Bancos estofados de 3 lugares (usadas)	R\$	170,00
105	2	Mesas de Madeira (usadas)	R\$	155,00
106	2	Poltronas estofadas (usadas)	R\$	105,00
107	35	Cadeiras escolares com base em metal (usadas)	R\$	420,00
108	6	Cadeiras fixas (usadas)	R\$	70,00
109	12	Cadeiras escolares infantis (usadas)	R\$	205,00
110	10	Cadeiras plásticas infantis (usadas)	R\$	75,00
111	40	Carteiras escolares (usadas)	R\$	545,00
112	40	Carteiras escolares infantis (usadas)	R\$	845,00
113	8	Berços com grades desmontados (usados)	R\$	195,00
114	2	Escritaninhas com 3 gavetas (usadas)	R\$	65,00
115	4	Mesas para computador (usadas)	R\$	75,00
116	1	Lote de sucatas	R\$	20,00
117	1	Lote de sucatas	R\$	15,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>358.700,00</b>

Dra. Patricia Finamori de Souza Koschinski

Assessora Jurídica

OAB-PR 57.727

Milton José Paizani

Prefeito Municipal